



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL N° 43/2014

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1534/2014

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada à Pça Dr H E Ower Sansolth, no dia 29 de abril de 2014 as 8 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 16/2014 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por item**, abrigada nos autos do processo administrativo nº 1534/2014 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014; Decreto Municipal nº 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto - material hospitalar;**
- Anexo II - Decreto Municipal nº 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo IV - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo V – Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, datilografado e enviado através do fax (16) 3287.8300, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**
- Anexo VI - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa, e,**
- Anexo VII - Critérios de análises dos itens do pregão que exigem amostra**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n°s:

05.02.10.301.0022.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00 - 228



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a aquisição de **“Material hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Saúde”** conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integram este Edital, independente de transcrição.
- 1.2 **Os licitantes classificados em primeiro lugar em relação aos materiais hospitalares deverão obrigatoriamente, após serem declarados vencedores do item, apresentar duas amostras dos produtos relacionados no Anexo I referente aos itens 04, 05, 06, 14, 15, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 73, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111 em embalagens originais, devidamente acondicionadas e identificadas com relação ao item a que se refere do Edital, bem como a razão social do licitante, sob pena de serem desclassificados.** As amostras dos materiais hospitalares serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação Técnica, onde serão observadas amostras serão submetidas, no mesmo horário, à Avaliação onde serão observados as descrições constantes no Anexo VII.
- 1.3 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) produto(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, na forma do inciso III, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública em geral por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 ;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo VI** deste Edital.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 16/2014
Processo nº 1534/2014

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 16/2014
Processo nº 1534/2014

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Caso a empresa opte por elaborar a **Proposta** em um documento próprio deverão estar consignados em sua Proposta os elementos básicos do **Anexo**: nº do pregão, nº do processo,



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

objeto, planilha orçamentária contendo item, quantidade, unidade, descrição, marca, valor unitário e valor total; declaração do Anexo I e razão social do proponente, devidamente datado e assinado.

5.3 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.3.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.3.2 descrição do objeto da presente licitação, por item, com indicação da marca dos produtos cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.3.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.3.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.3.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.3.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, ou positiva de Débito com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº16/2014**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Os licitantes deverão apresentar **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, conforme a Lei nº 9.854/99.

6.5 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.6 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.7 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e conforme o caso, a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por item, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada item, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

7.20 Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.21 Da recusa do direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.22 O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.1.1 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação, o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada da nota de empenho, ou a entregará diretamente, quando será exigida a comprovação de condições de habilitação consignadas no edital.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81 do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º do Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

]

9.3 O registro de preços terá validade de 6 (seis) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos Artigos 7º e 87, respectivamente, das Leis Federais nºs 8.666/93, alterada posteriormente, pela Lei nº 10520 de 17 de julho de 2002.

9.5 A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, aceitando a empresa contratada, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial autorizado, conforme Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade inculpada no artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93 alterada posteriormente.

10.3 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais méis, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.6 Ao contratado poderá ser acrescido o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.2 **Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.**

11.3 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os produtos entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.5 **Os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal Eletrônica deverão fornecer a respectiva NF-e nos termos do Inciso III, do Artigo 7º da Portaria CAT 162/2008.**

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATADA não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado no segundo dia útil da segunda semana do mês subsequente à entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

14.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

14.3 O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada, ou, caso assim opte na proposta comercial, mediante cheque nominal.

14.4 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

14.5 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

15.2 A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

15.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município <http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

15.4 As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

15.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

15.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2014.

Kalil Aidar Filho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 16/2014 PROCESSO N.º 1534/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	pacote com 100 unidades	abaixador de língua Abaixador de língua, espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em Pcte com 100 peças, constando os dados de identificação, procedência, NR. do lote, data de fabricação, marca estilo, fabricante estilo procedência nacional.			
2	3	cx c/ 10 frascos	anti-sepsia da pele, mãos e entebraços (solução degermante contendo 1% de iodo ativo) conteúdo 1 litro - degermante			
3	3	cx c/ 10 frascos	anti-séptico para curativos em geral (anti-séptico em meio aquoso contendo 1% de iodo ativo - conteúdo 1litro - tópico			
4	100	pacotes	atadura de crepe 8cmX1,8MREP-cx c/ 12X6 UN-ENV - 4,5M esticado Atadura de crepe, medindo 08 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, cor natural, com 13 fios conforme abnt-nbr 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em Pcte plástico contendo 12 UNs, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministerio da saude.			
5	100	pacotes	atadura de crepe 15cmX1,8M REP-cx c/12X6 UN-ENV - 4,5M esticado Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, cor natural, com 13 fios conforme abnt-nbr 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em Pcte plástico contendo 12 UNs, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministerio da saude.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6	100	pacotes	atadura de crepe 20cmX1,8M REP-cx c/12X6 UN-ENV - 4,5M esticado Atadura de crepe, medindo 10 cm de largura x 4,50 m de comprimento, 1,8 m em repouso, cor natural, com 13 fios conforme abnt-nbr 14056, constituído de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em Pcte plástico contendo 12 UNs, com validade mínima de 3 anos no ato da entrega e de procedência nacional com registro no ministerio da saude.			
7	10	unidades	almotolias de vidro (âmbar) - 250ml			
8	10	unidades	almotolias de vidro (transparente) - 250ml			
9	10	unidades	almotolias de plástico - 250ml			
10	3	unidades	aparelho para determinação de glicemia ROCHE (Active)			
11	15	unidades	aparelho para determinação de glicemia JHONSON			
12	2	cx c/ 10 frascos	agua oxigenada volume 10- 1000ml - uso externo			
13	6	cx c/ 10 unidades	alcool 70% Álcool anti-séptico a 70% (com variação de teor alcoólico de 68% a 72%). Embalagem descartável de mínimo 1000 ml.			
14	10	cx c/ 50 unidades	abocath n°22 apirogênico, estéril de uso único 0,9x25mm Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção da agulha após punção, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. O produto deverá atender a NBR ISSO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.			
15	10	cx c/ 50 unidades	abocat n°24 apirogênico, estéril de uso único 0,7x19mm Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção da agulha após punção, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. O produto deverá atender a NBR ISSO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16	50	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 13x4,5 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 13x4,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			
17	40	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 25x6 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 25x6 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			
18	50	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 25x7 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 25x7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			
19	60	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 25x8 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 25x8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			
20	50	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 30x7 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 30x7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

21	50	cx c/ 100 unidades	agulha descartável estéril, atóxica, apirogênica 40x12 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 40x12 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada com canhoto translúcido de acordo com código de cores. Provida de protetor que permita adaptação ao canhoto e total proteção a canula. O produto deverá atender a NBR 09259. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNs.			
22	10	pacotes c/ 12 unidades	algodão ortopédico 100% algodão - produto não estéril de uso único - 20cm x 1,0m Algodão ortopédico, medindo 20 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionado com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto aos pacientes durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constante externamente os dados de identificação, procedência nacional, validade, dimensões, registro no ministério da saúde.			
23	20	pacotes c/ 12 unidades	algodão ortopédico 100% algodão - produto não estéril de uso único - 15cm x 1,0m Algodão ortopédico, medindo 15 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionado com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto aos pacientes durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constante externamente os dados de identificação, procedência nacional, validade, dimensões, registro no ministério da saúde.			
24	15	pacotes c/ 12 unidades	algodão ortopédico 100% algodão - produto não estéril de uso único - 10cm x 1,0m Algodão ortopédico, medindo 10 cm de largura x 1,00m de comprimento, confeccionado com fibras de puro algodão transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das faces, cor natural, servindo-se de acolchoamento nos aparelhos ortopédicos, oferecendo conforto aos pacientes durante o tratamento, utilizada como camada protetora das partes traumatizadas e outros inúmeros usos na ortopedia embalada em pacote com 12 rolos, constante externamente os dados de identificação, procedência nacional, validade, dimensões, registro no ministério da saúde.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

25	3	cx c/ 20 unidades	atadura de gesso 10 cm			
26	3	cx c/ 20 unidades	atadura de gesso 15 cm			
27	3	cx c/ 20 unidades	atadura de gesso 20 cm			
28	150	unidades	bolsa coletora sistema fechado para urina			
29	5	unidades	bandeja inox hospitalar			
30	2000	unidades	coletor de urina de plástico com tampa			
31	10	unidades	comadre de plástico			
32	3	cx c/ 24 envelopes	catgut simples 3-0 Tipo A 1,5m - não fervível - estéril			
33	3	cx/ c/ 24 envelopes	catgut simples 4-0 Tipo A 1,5m - não fervível - estéril			
34	2	cx c/ 24 envelopes	catgut simples 5-0 Tipo A 1,5m - não fervível - estéril			
35	30	unidades	catéter nasal para oxigênio (tipo óculos)			
36	50	cx c/ 20x500 unidades	compressa de gaze hidrófila 9 fios 100% algodão 8 dobras não estéril 7,5cm x 7,5cm			
37	2	unidades	cuba rim			
38	2	unidades	cuba redonda			
39	5	unidades	cloro 100% - 1 L			
40	20	cx c/ 10 unidades	coletor de material perfurocortantes 13 litros Coletor para material perfurocortante,c/capacidade p/13 litros, constituído à base de papelão que possa ser incinerado, revestido internamente c/ produto impermeabilizante que evita umidade e/ou vazamento; acompanha saco plástico, cinto de revestimento interno c/ funções protegidas (revestindo as quatro paredes (laterais e o fundo do coletor) em material rígido, resistente a perfurações em condições de uso e descarte, sem que ocorra transfixação; isento de ruptura, deformação ou perfuração. A alça p/ transporte deve ser resistente e fixa ao coletor c/ dispositivo que assegure a não violação do mesmo; bocal c/ abertura que facilite o descarte do material. As indicações do coletor devem ser legíveis e permanecerem indelévels. O produto deverá atender a NBR 13853 (item 3a). Deverá vir embalado em CX de papelão com 10 UNs, constando externamente os dados de identificação e procedência, marca e fabricante, de procedência nacional.			
41	4	unidades	detergente enzimático 1000ml			
42	4	unidades	esfigmomanometro tamanho G acima de 36cm cm fecho em velcro			
43	4	cx c/ 24 unidades	esparadrapo impermeável c/ capa extra flexível - composição: tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo á basede óxido de zinco, borracha natural e resinas - tamanho - 10cm x 4,5m			
44	200	unidades	especulo M Especulo vaginal descartável, tamanho médio, modelo Collins, fabricado em resina, 35 mm na maior largura distal, 25 mm na maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos, com registro na ANVISA ou ministério da saúde e com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

45	200	unidades	especulo P Especulo vaginal descartável, tamanho médio, modelo Collins, fabricado em resina, 35 mm na maior largura distal, 25 mm na maior largura proximal, 112 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados, que devem apresentar contornos lisos, com registro na ANVISA ou ministério da saúde e com validade mínima de 2 anos no ato da entrega.			
46	40	pacotes c/ 100 unidades	escova cervical Escova ginecológica descartável, contendo 100 UNs, não estéril, cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 2 cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com abase mais larga que o apice, disposta em 15 níveis paralelos da base ao apice apresenta-se em embalagem plástica tipo "zip" com 10 UNs, procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
47	20	cx c/ 250 unidades	equipo para soluções parenterais macrogotas - injetor lateral em Y - Possui respiro ou válvula de ar (localizado na parte superior da câmara gotejadora); filtro de partículas e injetor em Y, confeccionado em borracha cicatrizante. São formados por boa ponta perfurante (que penetra as bolsas de soro e frascos isentos de vazamentos)			
48	5	cx c/ 24 unidades	fio de sutura absorvível, estéril 75cm - n°3.0			
49	5	cx c/ 24 unidades	fio de sutura absorvível, estéril 75cm - n°4.0			
50	5	cx/ c/ 24 unidades	fio de sutura absorvível, estéril 75cm - n°5.0			
51	3	cx c/ 24 unidades	fio de sutura absorvível, estéril 75cm - n°6.0			
52	50	frascos	fleet enema - 130ml			
53	80	pacote - contém 1 rolo	fita para auto clave			
54	200	pacotes - contém 1 rolo	fita adesiva hospitalar em papel crepado com adesivo á ase de borracha natural de fácil utilização			
55	20	20 unidades	férula			
56	7	litros	gel eletrocondutor ultrasônica meio de contato para transmissão - composição: polímero carboxivinílico, ppg, tea, conservante e água			
57	15	metros	garrote (látex)			
58	15	unidades	Intracath duplo lúmen			
59	10	unidades	lâmina n°1 reta para laringo			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

60	4	cx c/100 unidades	lâmina de bisturi de aço carbono nº11 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 11, confeccionado em aço carbono, estilizado por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em CX de 100 UNs, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			
61	4	cx c/ 100 unidades	lâmina de bisturi de aço carbono nº12 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 12, confeccionado em aço carbono, estilizado por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em CX de 100 UNs, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			
62	4	cx c/ 100 unidades	lâmina de bisturi de aço carbono nº15 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 15, confeccionado em aço carbono, estilizado por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em CX de 100 UNs, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			
63	4	cx c/100 unidades	lâmina de bisturi de aço carbono nº22 Lâmina cirúrgica estéril para bisturi nº 22, confeccionado em aço carbono, estilizado por raio gama, com perfeita adaptação ao cabo com proteção na lâmina, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite aperfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes suaves, de fácil identificação de área de corte, através da diferença da tonalidade de cor, de procedência nacional, devendo vir embalada em CX de 100 UNs, com registro no ministério da saúde e anvisa, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

64	15	cx c/ 50 unidades	lâmina de para microscopia (não lipada c/ extremidade fosca)			
65	150	cx c/ 100 unidades	luva de látex para procedimento tamanho P Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho P, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Embalada em material que garanta a integridade do produto.			
66	150	cx c/ 100 unidades	luva de látex para procedimento tamanho M Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho M, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Embalada em material que garanta a integridade do produto.			
67	100	cx c/ 100 unidades	luva de látex para procedimento tamanho G Luva de procedimento não estéril, confeccionada em látex 100% natural, ambidestra, alta sensibilidade, tamanho G, totalmente impermeável, lubrificada, punho com bainha, com boa elasticidade, textura uniforme. O produto deverá atender a NBR 13392 a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR 6. Embalada em material que garanta a integridade do produto.			
68	100	pacote c/ 2 unidades	luva cirúrgica de látex anatômica, uso hospitalar, uso único - tamanho 8,0 Luva cirúrgica estéril confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5 com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR13391a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica			
69	80	pacotes c/ 2 unidades (par)	luva cirúrgica de látex anatômica estéril, uso hospitalar, uso único - tamanho 8,5 Luva cirúrgica estéril confeccionada em látex 100% natural, tamanho 8,5 com alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo e perfeito ajuste, textura uniforme, lubrificada, boa elasticidade e resistência, identificadas com marca indelével. O produto deverá atender a NBR13391a RDC 05 de 01/01/09 e possuir certificação CA conforme estabelecida pela NR6 (Ministério do Trabalho). Embalada aos pares em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

70	10	rolos	malha tubular 10cm Malha tubular 100% algodão, rolo com 10 cm de largura e de 15 metros de comprimento, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento, embalado de acordo com a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência e marca, de procedência nacional, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega, com registro no ministério da saúde			
71	10	rolos	malha tubular 15cm Malha tubular 100% algodão, rolo com 15 cm de largura e de 15 metros de comprimento, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento, embalado de acordo com a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência e marca, de procedência nacional, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega, com registro no ministério da saúde			
72	10	rolos	malha tubular 20cm Malha tubular 100% algodão, rolo com 20 cm de largura e de 15 metros de comprimento, constituído de fios de algodão, tipo punho simples, a malha deverá apresentar elasticidade adequada, isenta de quaisquer defeitos, em rolo com 15 metros de comprimento, embalado de acordo com a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência e marca, de procedência nacional, com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega, com registro no ministério da saúde			
73	15	cx c/ 48 unidades	micropore hipoalergênico com capa 25 x 10 Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergenica, com capa, "micropore", embalada em carretel plástico, de procedência nacional, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.			
74	2	unidades	manta metálica			
75	30	unidades	multivia c/ clamp			
76	3	cx c/ 24 unidades	monofilamento preto nº2.0 - fio de sutura não absorvível estéril			
77	20	cx c/ 24 unidades	monofilamento preto nº3.0 - fio de sutura não absorvível estéril			
78	20	cx c/ 24 unidades	monofilamento preto nº4.0 - fio de sutura não absorvível estéril			
79	6	cx c/ 24 unidades	monofilamento preto nº5.0 - fio de sutura não absorvível estéril			
80	3	cx c/ 24 unidades	monofilamento preto nº6.0 - fio de sutura não absorvível estéril			
81	10	unidades	mascara de O2 com reservatório			
82	50	unidades	mascara para concentrador de O2 - adulto			
83	30	unidades	mascara para concentrador de O2 - pediátrico			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

84	10	litros	óleo de vaselina líquida (óleo amaciante para o corpo) composição: mineral oil			
85	6	unidades	porta agulha n°16			
86	10	unidades	papagaio de plástico			
87	80	cx c/ 10 unidades	papel lençol descartável 50cm de largura - composição: fibras celulósicas na cor branca			
88	10	pacotes c/ 5 rolos	papel termossensível (ECG) 40mmx20metros			
89	15	rolos	papel craft - tamanho 40cm			
90	30	rolos	papel para grau cirurgico exposto a auto clave 20cm - 20mmx 100m			
91	10	unidades	reservatório para Ambu			
92	2	cx c/ 50 unidades	scalp - dispositivo para infusão intravenoso - n°19 Agulha em aço inox, tipo escalpe, com sistema de proteção da agulha, com adaptador individual para coleta múltipla de sangue, compatível com tubo seringa, 19G cânula curta, de cor branco, embalagem individual estéril			
93	30	cx c/ 50 unidades	scalp - dispositivo para infusão intravenoso - n°21 Agulha em aço inox, tipo escalpe, com sistema de proteção da agulha, com adaptador individual para coleta múltipla de sangue, compatível com tubo seringa, 21G cânula curta, de cor verde, embalagem individual estéril			
94	30	cx c/ 50 unidades	scalp - dispositivo para infusão intravenoso - n°23 Agulha em aço inox, tipo escalpe, com sistema de proteção da agulha, com adaptador individual para coleta múltipla de sangue, compatível com tubo seringa, 23G cânula curta, de cor azul, embalagem individual estéril			
95	1	cx c/ 50 unidades	scalp - dispositivo para infusão intravenoso - n°25 Agulha em aço inox, tipo escalpe, com sistema de proteção da agulha, com adaptador individual para coleta múltipla de sangue, compatível com tubo seringa, 25G cânula curta, de cor laranja, embalagem individual estéril			
96	1	cx c/ 50 unidades	scalp - dispositivo para infusão intravenoso - n°27 Agulha em aço inox, tipo escalpe, com sistema de proteção da agulha, com adaptador individual para coleta múltipla de sangue, compatível com tubo seringa, 27G cânula curta, embalagem individual estéril			
97	20	cx c/ 350 unidades	seringa descartável 3ml Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 03 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

98	50	cx c/ 250 unidades	seringa descartável 5ml Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 05 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1			
99	50	cx c/ 150 unidades	seringa descartável 10ml Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 10 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1			
100	40	cx c/ 100 unidades	seringa descartável sem agulha 1ml Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 01 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1			
101	50	cx c/ 100 unidades	seringa descartável 20ml Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, capacidade de 20 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1			
102	15	litros	solução de éter sulfúrico (removedor de curativo)			
103	1	frascos 500 ml	solução de lugol 5%			
104	1	litros	solução de nitrofurazona 0,2% 500ml			
105	35	cx c/ 50 bolsas	solução isotônica de cloreto de sódio á 0,9% - volume 125ml - fisiológico (em sistema de bolsa fechado)			
106	30	cx c/ 30 bolsas	solução isotônica de cloreto de sódio á 0,9% - volume 250ml - fisiológico (em sistem de bolsa fechado)			
107	30	cx c/ 20 bolsas	solução isotônica de cloreto de sódio á 0,9% - volume 500ml - fisiológico (em sistema debolsa fechado)			
108	30	cx c/ 9 bolsas	solução isotônica de cloreto de sódio á 0,9% - volume 1000ml - fisiológico (em sistema debolsa fechado)			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

109	25	cx c/ 20 bolsas	solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% - volume 500ml -glicofisiológico (em sistem de bolsa fechado).			
110	25	cx c/ 10 bolsas	solução de glicose a 5% + cloreto de sódio a 0,9% - volume 1000ml -glicofisiológico (em sistema de bolsa fechado).			
111	20	cx c/ 20 bolsas	solução de glicose á 5% - volume 500ml (em sistema de bolsa fechado)			
112	5	pacote c/ 10 unidades	sonda de aspiração traqueal curta nº10 Sonda de aspiração traqueal nº 10 descartável, estéril, confeccionada em PVC, siliconizada, transparente, flexível, formato, cilíndrica reta longa, medindo no mínimo 50 cm de comprimento extremidade proximal c/ 01 orifício central e dois laterais em oposição, sem rebarbas de manufatura, c/ válvula para pressão negativa intermitente. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica			
113	5	pacote c/ 10 unidades	sonda de aspiração traqueal curta nº12 Sonda de aspiração traqueal nº 12 descartável, estéril, confeccionada em PVC, siliconizada, transparente, flexível, formato, cilíndrica reta longa, medindo no mínimo 50 cm de comprimento extremidade proximal c/ 01 orifício central e dois laterais em oposição, sem rebarbas de manufatura, c/ válvula para pressão negativa intermitente. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica			
114	2	cx c/ 5 unidades	sonda foley siliconizada 3 vias - tamanho 20 30ml/cc			
115	5	pacote c/ 10 unidades	sonda uretral nº06 Sonda uretral nº 06 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			
116	200	pacote c/ 10 unidades	sonda uretral nº08 Sonda uretral nº 08 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

117	10	pacote c/ 10 unidades	sonda uretral nº10 Sonda uretral nº 10 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			
118	10	pacote c/ 10 unidades	sonda uretral nº12 Sonda uretral nº 12 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			
119	10	pacote c/ 10 unidades	sonda uretral nº14 Sonda uretral nº 14 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			
120	15	unidades	sonda retal nº 18 Sonda uretral nº 18 com tampa, confeccionada em polivinil transparente, maleável, descartável , estéril, atóxica, siliconada, apirogênica, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual, de procedência nacional com registro no ministério da saúde. Com validade mínima de 5 anos a partir da data de entrega.			
121	15	unidades	sonda retal nº 12 Confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis como uso a que se destina. Material inseto de substâncias alergênicas e/ou nocivas a saúde, superfícies lisas isentas salienciasanomalas e paredes regulares em toda a sua extensão, esterilizado arao gamma, embalado individualmente os dados de identificação, data de fabricação, validade, nº do lote, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
122	20	unidades	sonda nutre nº10			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

123	20		sonda nasogastrica curta n°06 Sonda nasogástrica n. 06, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
124	20	pacote c/ 1 unidade	sonda nasogastrica curta n°08 Sonda nasogástrica n. 08, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
125	20	pacote c/ 1 unidade	sonda nasogastrica curta n° 10 Sonda nasogástrica n. 10, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
126	20	pacote c/ 1 unidade	sonda nasogastrica longa n°16 Sonda nasogástrica n. 16, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
127	30	pacote c/ 1 unidade	sonda nasogastrica longa n°18 Sonda nasogástrica n. 16, descartável, estéril, confeccionada em pvc, medindo no mínimo 1,20m, sem rebarba de manufatura, flexível, transparente, com tampa oclusiva adaptador universal. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

128	1	unidade	seladora plus c/ suporte p/ rolo 25cm .Para selagem de envelopes/embalagens próprias para esterilização (papel/plástico). Dispositivo eletrônico de controle de temperatura (proporciona maior precisão); Possui sistema integrado de corte e suporte para embalagem tubular; Espessura de Selagem: 10 mm; Área de selagem: 25 cm; Disponível em 127V; 1 ano de garantia; Para mais informações, consulte o Manual de Instruções. Este equipamento é importado pela Cristófoli Biossegurança, empresa cujo Sistema de Gestão de Qualidade é certificado e está em conformidade com a ISO 9001- Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 13485 - Aparelhos Médicos - Requisitos para Fins Regulamentares, ISO 14001 - Gestão Ambiental e BPF - Boas Práticas de Fabricação (ANVISA/RDC-Nº59). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Espessura de Selagem 10 mm Potência 500 W Voltagem 127V Área de Selagem 25 cm Dimensões 34 x 25 x 43 cm (L x A x P) Peso Líquido 6,3 kg Peso Bruto 7,9 kg Garantia 1 ano			
129	5	unidades	tubo traqueal com balão - tamanho 3,0mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
130	5	unidades	tubo traqueal com balão - tamanho 6,0mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
131	5	unidades	tubo traqueal com balão - tamanho 6,5mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

132	5	pacote c/ 1 unidade	tubo traqueal com balão - tamanho7.0mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
133	10	unidades	tubo traqueal com balão - tamanho7.5mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
134	10	unidades	tubo traqueal com balão - tamanho8.0mm Cânula endotraqueal descartável confeccionada em pvc transparente, flexível atóxico, tubo com filamento radiopaco com conector, com válvula de baixa pressão e alto volume, com guarnição para adaptação de seringas, sem mandril, uso único individual, descartável, estéril com graduação indelével, embalado em material que garanta a integridade do produto, de procedência nacional com registro no ministério da saúde.			
135	20	unidades	Temômetros Digital para uso na axila com Beeper - Termômetro prático e seguro, em um curto espaço de tempo para testar com precisão a temperatura. O tempo de aquecimento é cerca de um minuto, a precisão de de 0,1 graus, com prompt de som, função de memória. Pode ser utilizado para método de administração oral, o método quantidade axila. Índice técnico: Faixa de medição: 32°C a 42°C - A medição da temperatura abaixo de 32°C visor L - Medição da temperatura mais elevada do que 42°C indicação H - Precisão de medição: +/- 0,1°C - Tensão de alimentação: DC1.5V. Nota: Registra a temperatura da axila em até 60 segundos - Alimentação: 1 bateria de 1,5v LR41 (inclusa) - Fácil visualização: devido a sua ampla tela de cristal líquido - Possui aarme de segurança - Sinalizador alarme de segurança (beeper) - Memoriza a última medição. Características Técnicas: MDimensão do Produto: 20 x 120 x 10 mm - Peso do produto: 50g - Dimensão da embalagem: 60 x 140 x 10 mm - Peso da embalagem (c/ completa) 80g			
136	10	unidades	tesoura kelly reto nº 14			
137	10	unidades	tesoura anatomica nº14			
138	10	unidades	tesoura dente de rato nº14			
139	10	unidades	tesoura reta ponta fina pequena			
140	20	cx c/ 12 unidades	termômetros clínicos prismáticos de mercúrio, tubos de PVC com tampa para proteção de termômetros - FAIXA DE MEDIÇÃO: 35-42°C			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

141	50	unidades	taafix M (53 x 09 x 02 cm)			
142	50	unidades	tala metálica para imobilização 14 x 210mm			
143	50	unidades	tala metálica para imobilização 18 x 210mm			
144	2	litros	tintura de benjoim			
145	10	litros	tintra de iodo 2% anti-séptico de uso tópico em ferimentos - composição: iodo, iodeto de sódio, alccol diluido - conteúdo 1 litro			
146	50	caixa c/ 50 unidades	fita para teste de glicemia (para determinação de glicemia) tiras reagentes ONETOUCH UTRA			
147	60	cx c/ 50 tiras teste	fita para teste de glicemia (para determinação de glicemia) ACTION			
148	50	cx c/ 50 tiras teste	fita para teste de glicemia (para determinação de glicemia) ADVANTAGE - PRO			
149	4	unidades	lupa de pala para cabeça c/ luz BI-FOCAL 1- Você consegue uma visão mais clara e nítida e com maior amplitude através do uso conjunto das lentes. 2- Possui Velcro para prender a lupa a cabeça. Facilita o ajuste para diferentes usuários. 3- Não é necessário que o usuário retire seus óculos, além de permitir que suas mãos fiquem livres. 4- A lente de aumento possui duas posições: a fixa com aumento de 1,8 x e a fixa com a móvel com aumento de 2,3 x. Apenas um toque e você pode mudar a posição da lente de aumento máximo que conseguirá será de 3,7 x e 4,8 x. 5- Multi-uso com amplo alcance. Mantenha a lente limpa usando sabão neutro. Apropriado para utilização em serviços de precisão, trabalhadores amadores, e profissionais como esteticistas, dermatologistas, escultores, desenhistas, etc. Pilha: AAA(palito), 1,5v, 4 unidades Lâmpada: 2,2v			
					TOTAL	

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	CEP:
FONE:	FAX:
DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:	
AGÊNCIA:	Nº AGÊNCIA:
FAVORECIDO:	
Nº CONTA CORRENTE:	

_____, ____ de _____ de 2.014.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

ANTONIO APPARECIDO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio de 1.998 ...

DECRETA:

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

- I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;
- II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

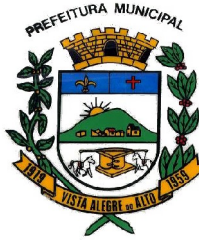
II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5º - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 6º- A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7º - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8º - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9º - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10 - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014

PROCESSO Nº ____/2014

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal KALIL AIDAR FILHO RG: nº 6087941SSP/SP, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VI, do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2.008, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2014, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.542, de 12 de março de 2008 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(s) ITEM(s): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ____ (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**, ou, através de cheque nominal em seu favor, caso opte por esta forma em sua proposta.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

7.3 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 16/2014, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2014

KALIL AIDAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Nome
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 16/2014

Objeto: Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO V

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº

PREGÃO PRESENCIAL 16/2014

PROCESSO Nº 1534/2014

CONVIDADO :

ENDEREÇO:

CIDADE :

CEP:

CNPJ:

Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 43/2014

Cidade

Data



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2.014.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VII



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS ITENS DO PREGÃO QUE EXIGEM AMOSTRA

Itens – 48, 49, 50, 51 - Fios de Sutura – Força Tênsil: Somatória das forças para quebrar um fio, Diâmetro do fio, Capilaridade.

Itens – 04, 05, 06 - Atadura crepe - constituído de fios de algodão cru bordas devidamente acabada, elasticidade adequada uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos, embalada.

Itens – 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 - Soros - vedadas de PVC que impedem a entrada do ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção, com lacre e conexão de segurança, isento de vazamentos ao conectar o equipo.

Itens – 92, 93, 94, 95, 96 - Scalp - Cânula confeccionada em: Agulha em Aço Inoxidável SUS - 304, siliconizada, paredes finas, bisel trifacetado, que proporciona facilidade na punção, com melhor deslize da agulha e com baixo índice de algia para o paciente. Adaptação segura aos equipos, seringas e demais dispositivos de acesso endovenoso, evitando vazamentos e contatos externos.

Item – 36 - Compressa de gaze hidrófila - não solta filamentos e é provida de excelente potencial de absorção, possuindo propriedades elásticas.

Item – 47 - Equipo - de modelo “completo”, possuem respiro ou válvula de ar (localizado na parte superior da câmara gotejadora); filtro de partículas e injetor lateral em Y, confeccionado em borracha cicatrizante. São formados por boa ponta perfurante (que penetra as bolsas de soro e frascos isentos de vazamentos).

Item – 73 - Micropore - Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Não solta com a transpiração ou a água. Com boa aderência.

Item – 97, 98, 99, 100, 101 - Seringa descartável estéril de plástico, atóxico, , incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO7886-1.

Item – 14, 15 – Abocath - Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina e perfil baixo, firmemente fixado ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inóx, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção da agulha após punção, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. O produto deverá atender a NBR ISSO 10.555-5. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.